



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: FLÁVIO VILSON DA SILVA BARBOSA



**Lei de Criação: Lei 7.729 de 16/01/1989
Data da instalação: 23/11/1989**

Jurisdicção: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Pirajuba, Planura, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 19/04/2011, p. 3.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 15h00min do dia 26 de abril de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 60 – 1º andar – Bairro Vila Olímpica, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Flávio Vilson da Silva Barbosa**; pela Secretária do Foro, Sra. Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva e pelos servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, Ananka Helena Augusto dos Santos, Angélica Prado Rocha, Carlos Antônio Nogueira, Élcio Matos, Francisco Antunes Maia, Gilda Rocha, Januário Brito Ferretto, Jussara Terra Resende Silva, Laura Guaritá Sandoval Coelho, Marcelo Gonçalves da Silva (**servidor mais antigo do TRT neste Foro, tendo ingressado em 08/09/1981**), Marciley de Sousa Lemos, Marco Antônio Prata Parreira, Maria Helena Lacerda, Maria de Lourdes Oliveira Rocha, Sueli Cristina Eico Komoda e Wesley Moreira de Sousa. Ausente a servidora Eugênia Celina Santana Moreira, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

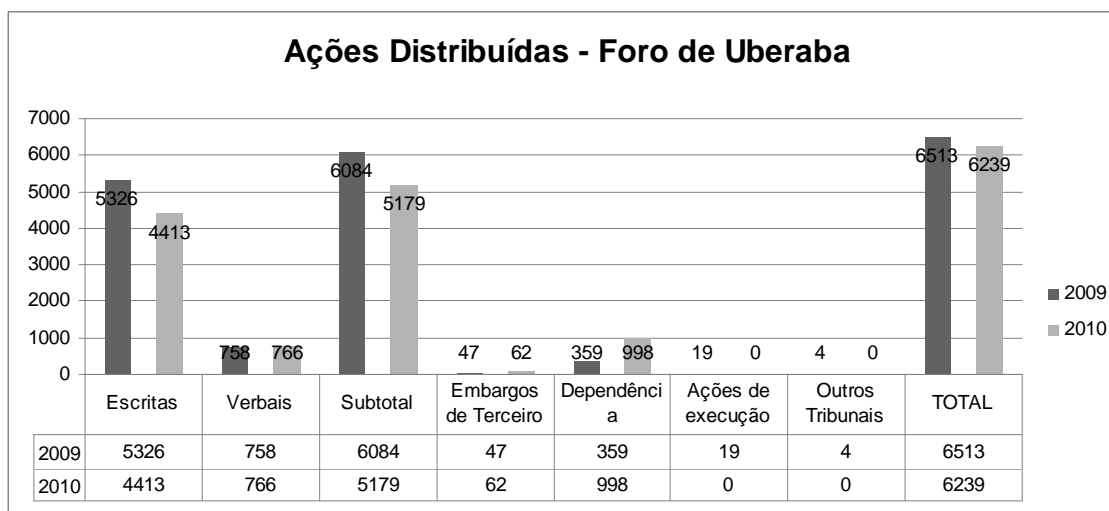
I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2009	2010	2011 – até dia 25/04/2011
Escritas	5326	4413	1399
Verbais	758	766	210
Subtotal	6084	5179	1609
Embargos de terceiro	47	62	07
Por dependência	359	998	333
Ações de execução	19	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	4	0	0
TOTAL	6513	6239	1949
Média por Vara/dia expediente	9,65	9,28	9,99



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 6513 (seis mil e quinhentos e treze) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3116 (três mil e cento e dezesseis) foram do rito sumaríssimo e 3397 (três mil e trezentos e noventa e sete) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 6239 (seis mil e duzentos e trinta e nove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2937 (dois mil e novecentos e trinta e sete) do rito sumaríssimo e 3302 (três mil e trezentos e trinta e sete) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2010	2011 – até dia 25/04/2011
Cartas Precatórias recebidas	869	218
Média/dia útil	1,29	1,12

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010	Média total/Dia útil	2011 até o dia 25/04/2011	Média total/dia útil
Total Varas	34.395	152,9	43.166	192,7	13.439	206,8
Média por Vara	11.465	50,9	14.389	64,2	4.480	68,9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2010	2011 – até dia 25/04/2011
Certidões com o recolhimento de emolumentos	3770	1438
Certidões sem recolhimento de emolumentos	97	26
Valor arrecadado	R\$21.334,74	R\$8.024,03

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4695 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco) autos de processos, média de 20,96 (vinte vírgula noventa e seis) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4513 (quatro mil e quinhentos e treze) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,12% (noventa e seis vírgula doze por cento).

No exercício de 2011, até o dia vinte e cinco de abril o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1919 (um mil e novecentos e dezenove) autos de processos, média de 29,52 (vinte e nove vírgula cinquenta e dois) por dia útil. A estes somam 182 (cento e oitenta e dois) remanescentes de 2010. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1675 (um mil e seiscentos e setenta e cinco) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 25/04/2011, 426 (quatrocentos e vinte e seis) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada uma produção de 79,73% (setenta e nove vírgula setenta e três por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2010	2011 – até dia 25/04/2011
Processos recebidos	4695	1919
Média/dia útil	20,96	29,52
Pendentes/ano anterior	0	182
TOTAL	4695	2101
Processos (*)	4513	1675
Produção	96,12%	79,73%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2010, em média, em 2257 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete) processos. No



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ano de 2011, até o dia vinte e cinco de abril, a média foi de 838 (oitocentos e trinta e oito) processos:

Ano	2010	2011 – até dia 25/04/2011
Média de processos por calculista	2257	838

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações, através de informação da Secretária do Foro, em torno de 30 (trinta) dias.

Segundo informações da Secretária do Foro houve um acréscimo de processos encaminhados para o setor de cálculos no período de três anos (2009/2011) da ordem de 67,27%.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2010	2011 – até dia 25/04/2011
Pendentes ano anterior	0	1
Recebidos	7540	2855
Distribuídos	7536	2844
Devolvidos sem distribuição	5	10
Pendentes de distribuição	0	1
Pendentes de cumprimento	0	195

IV. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas por leiloeiro oficial.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, neste Foro Trabalhista, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
João Adriano K. da Silva – CI MG 7640991	Excelente qualidade
Valéria Skaff – OAB/SP 227.217	Excelente qualidade
Flávia Elias Fachineli – OAB/MG 125.533	Muito boa qualidade
Luiz Otávio G. Rocha – OAB/MG 104.913	Excelente qualidade
Adriano Gomes Pires – OAB/MG 75.503	Muito boa qualidade



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

VI) PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Uberaba as Portarias 01/2006, disciplina sobre requerimentos de certidões negativas e 05/2006, que estabelece normas para permanência nas dependências do edifício da Justiça do Trabalho de Uberaba (vestimenta).

VII) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

VIII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou não haver recomendações específicas para este Foro na ata de correição do ano de 2010.

IX) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

X) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17h00min do dia 28/04/2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Sra. Secretária do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Flávio Vilson da Silva Barbosa
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva
Secretária do Foro de Uberaba

Abel Humberto Rodrigues Lemos

Ananka Helena Augusto dos Santos

Angélica Prado Rocha

Carlos Antônio Nogueira

Élcio Matos

Francisco Antunes Maia

Gilda Rocha

Januário Brito Ferretto

Jussara Terra Resende Silva

Laura Guaritá Sandoval Coelho

Marcelo Gonçalves da Silva

Marciley de Sousa Lemos

Marco Antônio Prata Parreira

Maria Helena Lacerda

Maria de Lourdes Oliveira Rocha

Sueli Cristina Eico Komoda

Wesley Moreira de Sousa